



PORTARIA Nº. 136/2023

“Prorroga posse de Gari nomeado em Estágio Probatório, em face a decisão judicial proferida nos autos do processo 5004556-10.2019.8.21.0009/RS.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando em face a decisão judicial proferida nos autos do processo 5004556-10.2019.8.21.0009/RS, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga posse de **Amarildo Luiz Grespan**, nomeado em Estágio Probatório, através de Portaria nº 095/2023, para assumir o cargo de Gari, em face de aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 019/2015, Resultado Final conforme Edital 037/2015, percebendo mensalmente os vencimentos correspondentes ao “Padrão 05”, “Classe A”, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.181/2010, alterado pela Lei Municipal 3.055/2019, para uma carga horária de 40 horas semanais, a serem desempenhadas no horário de expediente da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º – O Servidor deverá tomar posse no prazo de até quinze dias e contar desta data, bem como deverá entrar em exercício no prazo de máximo de cinco dias após o ato de posse.

§ 2º – A presente nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer à posse e o exercício nos prazos acima mencionados, de acordo com a Lei Municipal Complementar 017/2016.

§ 3º – A presente nomeação será tornada sem efeito caso o nomeado não goze de boa saúde física ou mental, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 005/2010, com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 016/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada - RS, 28 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração